CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA CM Nº 58/2021
AO PROJETO DE LEI CM Nº 92/2021

EMENDA MODIFICATIVA

A redação do art. 8° do Projeto de Lei CM nº 92/2021 passa a ser a seguinte:

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 01 de setembro de 2021

_____

Lohanna França
Vereadora líder do Cidadania